

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO E DA JUSTIFICATIVA

1.1 - O presente Termo de Referência destina-se a **AQUISIÇÃO DE MÓVEIS SOB MEDIDA PARA OS CHALÉS DA Pousada Rural Sesc Lages** com a finalidade a substituição do mobiliário existente, conforme Resolução do Conselho Nacional do Sesc nº 1.593/2024

2. DA ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

2.1 - Móveis sob medida **fabricados, entregues e instalados** conforme especificações, condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência e seguintes anexos:

Anexo I - Memorial Descritivo

Anexo II - Projetos

LOTE 01 – MÓVEIS SOB MEDIDA

ITEM	QUANTIDADE	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO (R\$)
01	40	<p>1.1 Pannel Cabeceira (M01)</p> <p>1.1.1- ESTRUTURA: O móvel deverá ser executado com estrutura em MDF - 18mm (Standard). Deve ser previsto conforme projeto detalhe para encaixe de perfil de Led e estrutura para fixação na parede existente. Os pontos de energia existente na parede onde será instalado o pannel de cabeceira devem ser instalados na mesma.</p> <p>1.1.2- REVESTIMENTO EXTERNO: Revestimento em MDF Melamínico padrão Savana - Linha Dual Syncro - Marca Guararapes ou equivalente.</p> <p>1.1.3- REVESTIMENTO INTERNO: Revestimento MDF Melamínico padrão Branco TX - Marca Guararapes ou equivalente</p> <p>1.1.4- ACESSÓRIOS: Perfil de led embutir Wood 2,8x1,1x370cm, Referência: Usina design Ou equivalente. Deve ser verificada, junto ao fornecedor do perfil do led da cabeceira, a correta dimensão e forma de instalação do perfil de led. Deve ser previsto espaço, de fácil acesso no fundo do pannel para acomodação de fonte driver para iluminação do perfil de led. Fornecer e instalar Fita de led, 120 pontos de led/m, temperatura 3000k, 9w. Fornecer e instalar Tomada Dupla mais USB e Interruptor modelo PIALPlus – PIAL Legrand.</p> <p>1.1.5- DIMENSÕES: 370x110x6 cm (LxPxA)</p>	2.130,00
02	40	<p>2.1 Mesa (M02)</p> <p>2.1.1- ESTRUTURA: O móvel deverá ser executado com estrutura de tubo metalon retangular 3x3cm, com pintura epóxi na cor preta. A estrutura do pé da mesa deve chegar pronta e obra, devidamente soldada. Estão projetadas duas estruturas com mesmo material, tubo metalon retangular, que servirão para o travamento da mesa.</p>	1.365,00

		<p>Estas deverão ser parafusadas na obra, na parte interna da mesa, de modo que os parafusos fiquem ocultos.</p> <p>O tampo da mesa, será em mdf com espessura de 18mm (Standard). Conforme projeto a mesa, possui além do tampo, acabamento nas 4 laterais.</p> <p>2.1.2- REVESTIMENTO EXTERNO MESA: Revestimento MDF Melamínico padrão Nude VEL - Marca Berneck ou equivalente.</p> <p>2.1.3- ACESSÓRIOS: Os parafusos utilizados, devem ser na cor preta e adequados, em tamanho e espessura, a garantir a perfeita fixação dos componentes. Deverá ser instalado pé nivelador, conforme especificado em projeto.</p> <p>2.1.4- DIMENSÕES: 160x60x76 cm (LxPxA)</p>	
03	40	<p>3.1 Painel TV (M03)</p> <p>3.1.1- ESTRUTURA: O móvel deverá ser executado com estrutura em MDF - 18mm (Standard). Os pontos de energia existente na parede onde será instalado o painel de TV devem ser instalados no mesmo. Sendo duas tomadas elétricas e um ponto de antena atrás da tv, duas tomadas elétricas e 1 telefone no canto inferior esquerdo.</p> <p>3.1.2- REVESTIMENTO EXTERNO: Revestimento em MDF Melamínico padrão Savana - Linha Dual Syncro - Marca Guararapes ou equivalente.</p> <p>3.1.3- REVESTIMENTO INTERNO: Revestimento MDF Melamínico padrão Branco TX - Marca Guararapes ou equivalente</p> <p>3.1.4- ACESSÓRIOS: Fornecer e instalar Tomada Dupla e antena de tv e tomada dupla mais telefone modelo PialPlus – Pial Legrand.</p> <p>3.1.5- DIMENSÕES: 160x160x6 cm (LxPxA)</p>	1.268,00
04	20	<p>4.1 Arara (M04)</p> <p>4.1.1- ESTRUTURA: O móvel deverá ser executado com estrutura de tubo metalon retangular 3x3cm, com pintura epóxi na cor preta. A estrutura do móvel deve chegar pronta na obra, devidamente soldada. As prateleiras da arara serão em mdf com espessura de 25mm (Standard). As duas prateleiras inferiores, devem ser parafusadas ao metalon, pela parte inferior das mesmas e prateleira superior, deve ser parafusada pela parte superior para que os parafusos não fiquem aparentes.</p> <p>4.1.2- REVESTIMENTO EXTERNO PRATELEIRAS: Revestimento em MDF Melamínico padrão Savana - Linha Dual Syncro - Marca Guararapes ou equivalente.</p> <p>4.1.3- ACESSÓRIOS: Suporte para cabides executado em tubo metalon retangular 2x2cm, fixado com flange quadrada na prateleira superior da arara.</p>	1.800,00

		<p>Os parafusos utilizados, devem ser na cor preta e adequados, em tamanho e espessura, a garantir a perfeita fixação dos componentes.</p> <p>Deverá ser instalado pé nivelador, conforme especificado em projeto.</p> <p>Fornecer e Instalar barra protetora para tampo, em liga de zinco, grafite preto 60cm de aparafusar, referência 808.90.304, fabricante Hafele ou equivalente.</p> <p>4.1.4- DIMENSÕES: 170x60x194 cm (LxPxA)</p>	
05	20	<p>5.1 Arara (M05)</p> <p>5.1.1- ESTRUTURA: O móvel deverá ser executado com estrutura de tubo metalon retangular 3x3cm, com pintura epóxi na cor preta. A estrutura do móvel deve chegar pronta na obra, devidamente soldada. As prateleiras da arara serão em mdf com espessura de 25mm (Standard). As duas prateleiras inferiores, devem ser parafusadas ao metalon, pela parte inferior das mesmas e prateleira superior, deve ser parafusada pela parte superior para que os parafusos não fiquem aparentes.</p> <p>5.1.2- REVESTIMENTO EXTERNO PRATELEIRAS: Revestimento em MDF Melamínico padrão Savana - Linha Dual Syncro - Marca Guararapes ou equivalente.</p> <p>5.1.3- ACESSÓRIOS: Suporte para cabides executado em tubo metalon retangular 2x2cm, fixado com flange quadrada na prateleira superior da arara. Os parafusos utilizados, devem ser na cor preta e adequados, em tamanho e espessura, a garantir a perfeita fixação dos componentes. Deverá ser instalado pé nivelador, conforme especificado em projeto. Fornecer e Instalar barra protetora para tampo, em liga de zinco, grafite preto 60cm de aparafusar, referência 808.90.304, fabricante Hafele ou equivalente.</p> <p>5.1.4- DIMENSÕES: 170x60x194 cm (LxPxA)</p>	1.800,00

VALOR TOTAL ESTIMADO PARA O LOTE – R\$ 262.520,00 (Duzentos e sessenta e dois mil e quinhentos e vinte reais).

2.2 - Para todos os itens solicitados neste instrumento convocatório que contenham a indicação de Marca/modelo referência poderá ser apresentado item "SIMILAR" que apresente características similares ao sugerido, tais como: capacidade, composição, matéria prima, qualidade, medidas, características físicas, mecânicas, elétricas, eletrônicas ou outras que poderão ser solicitadas para determinação efetiva da SIMILARIDADE;

3. DOS CRITÉRIOS TÉCNICOS DE HABILITAÇÃO

OBSERVAÇÃO: Todos os documentos solicitados neste item deverão ser encaminhados juntamente com os demais documentos de habilitação.

3.1 - Prova de qualificação técnica constituída de no mínimo um atestado de capacidade técnica expedido por empresa pública ou privada para a qual a licitante tenha fornecido produto de mesma natureza do objeto deste termo de referência.

3.2 - O atestado de capacidade técnica deverá conter a especificação, quantidade e valor do objeto fornecido pela licitante.

3.3 - Poderá ser efetuada diligência para verificar se a licitante possui capacidade para fornecer o objeto no prazo e de acordo com as demais cláusulas do edital.

4. DA AMOSTRA

4.1 - O Sesc/SC poderá solicitar amostra dos produtos ofertados à empresa classificada em primeiro lugar, devendo conter as especificações mínimas constantes no edital. A aprovação da amostra será também fator de julgamento;

4.2 - A amostra deverá ser entregue no prazo de até **05 (cinco) dias úteis**, contados da solicitação publicada pelo Sesc/SC;

4.3 - A licitante deverá apresentar as amostras, mediante protocolo próprio, em duas vias, com a descrição do item entregue e identificação da empresa, assim como autorizar a análise do produto para comprovar a compatibilidade com as exigências do edital, mesmo que para isto as amostras sejam danificadas, e, também abdicar de qualquer indenização pela inutilização das mesmas;

4.4 - A amostra será analisada pela área técnica do Sesc/SC, através de critérios objetivos, verificando-se o atendimento às especificações técnicas do edital. O parecer técnico será utilizado pela Comissão Permanente de Licitação como instrumento para classificação ou desclassificação dos produtos ofertados;

Considerar-se-á **desclassificada** a licitante que tiver a amostra reprovada ou que não apresentá-la no prazo estipulado na convocação, devendo ser chamadas as demais licitantes, na ordem de classificação, para apresentação de amostra;

4.5 - A amostra reprovada deverá ser retirada em até **07 (sete) dias úteis** após a publicação do parecer técnico, junto a Comissão Permanente de Licitação;

4.6 - O Sesc/SC reserva-se ao direito de reter a amostra da Proposta vencedora para fins de comparação no ato do recebimento dos produtos;

4.7 - Os produtos que servirem de amostra para classificação das empresas participantes do processo de licitação não poderão ser computados no quantitativo a ser entregue;

4.8 - Todos os custos, despesas diretas e indiretas, para **envio e a retirada** da amostra são de inteira responsabilidade da licitante.

4.9 - Poderá ser exigida amostra inclusive no período de vigência do contrato ou da ata de registro de preços, respeitando os mesmos prazos e condições estabelecidos neste item, a fim de análise técnica e comparações com os produtos ofertados/entregues pela licitante vencedora;

5. DA ENTREGA

5.1 - O(s) pedido(s) será(ão) enviado(s) por meio eletrônico à empresa vencedora e autorizarão o fornecimento.

5.2 - O objeto desta licitação deverá ser **entregue e instalado com prévio agendamento** e a(s) **nota(s) fiscal(ais) de venda** emitida(s) para a(s) Unidades do Sesc SC abaixo relacionadas(s):

POUSADA RURAL DE LAGES - PRSLAG	Rodovia SC 425, Km 4-5 - Rincão Comprido - Zona Rural - Distrito Índios - 88533-000 – Lages/SC	CNPJ - 03.603.595/0015-63
--	---	----------------------------------

5.3 - No ato da entrega a empresa deverá apresentar a nota fiscal de venda.

5.4 - **O prazo para entrega e instalação do objeto desta licitação deverá ocorrer de acordo com a as especificações do edital e não poderá ser superior a 60 (sessenta) dias**, contados a partir do envio do pedido de compras à empresa vencedora;

5.5 - O objeto deve ser entregue em embalagem adequada e em material que o proteja contra danos.

5.6 - Será responsabilidade do fornecedor descarregar o objeto no endereço indicado

5.7 - No momento da entrega do objeto da presente licitação, este será recebido e conferido pelo setor competente, que atestará a regularidade do mesmo.

5.8 - Se constatada a existência de quaisquer irregularidades no que tange a marca, especificações ou validade, poderá recusar sua aceitação, e efetuar a devolução ao fornecedor para que este o substitua sem qualquer ônus no prazo máximo de **05 (cinco) dias corridos**;

5.9 - Nas entregas não serão aceitas especificações diferentes das solicitadas no edital ou aprovadas na proposta comercial.

5.10 - O fornecedor deverá comunicar a impossibilidade de atendimento ao pedido realizado com **48 (quarenta e oito) horas** de antecedência da data programada para entrega, sob pena de sofrer as sanções estabelecidas no edital.

6. DO RECEBIMENTO

6.1 - No recebimento do objeto, caso haja mais de um fornecedor aguardando, a preferência de atendimento será na seguinte ordem:

- 1º - Produtos perecíveis resfriados e refrigerados;
- 2º - Produtos perecíveis congelados;
- 3º - Produtos perecíveis permitidos em temperatura ambiente;
- 4º - Produtos não perecíveis;

7. DA OBRIGAÇÕES DAS PARTES

7.1 - DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

- 7.1.1 - Utilizar equipamentos apropriados e adequados para transporte e fornecimento dos produtos;
- 7.1.2 - Indenizar a contratante ou a terceiros, pelo (s) dano(s) que seu(s) empregado(s) ou preposto(s) causar(em), nos termos do art. 186 e 927 do Código Civil;
- 7.1.3 - Exercer efetivo controle e pontualidade de entrega dos produtos;
- 7.1.4 - Fornecer a contratante ou preposto seu, toda e qualquer informação que lhe seja solicitada sobre o objeto desta aquisição, bem como facilitar-lhe a fiscalização dos produtos entregues, cuja omissão na fiscalização, não diminui ou substitui a responsabilidade da contratada, decorrente das obrigações pactuadas;
- 7.1.5 - Ficar ciente que o Responsável/Gerência da Unidade, Diretoria de Programação Social e a Diretoria de Administração e Serviços da contratante, nesta ordem, são incumbidas de fiscalizar os produtos a serem entregues, bem como de lhe comunicar, por escrito, a ocorrência de qualquer irregularidade;
- 7.1.6 - Ficar ciente que não poderá subcontratar o objeto deste contrato, sob pena de rescisão contratual e pagamento de multa igual a 20% (vinte por cento) do valor total da nota fiscal;
- 7.1.7 - Ficar ciente que não poderá utilizar o nome da contratante, ou sua qualidade de contratada em quaisquer atividades de divulgação empresarial, como por exemplo, em cartões de visitas, anúncios diversos, impressos, folders, homepage, etc., sob pena imediata rescisão contratual/cancelamento do pedido, independente de aviso ou interpelação judicial ou extrajudicial, sem prejuízo das responsabilidades da contratada;
- 7.1.8 - Assegurar a contratante todos os direitos e faculdades previstas na Lei nº 8.078, de 11.09.90 (Código de Defesa do Consumidor);
- 7.1.9 - Assegurar ressarcimento dos bens da contratante danificados de forma dolosa ou culposa, deduzindo o valor correspondente na nota fiscal/fatura do mês corrente;
- 7.1.10 - Quaisquer erros, omissões ou irregularidades na elaboração e no fornecimento do objeto serão de inteira responsabilidade da contratada, cabendo a ela sua imediata retificação;
- 7.1.11 - Eventuais despesas da contratante, impostas pela Administração Pública direta ou indireta, ou pelo Poder Judiciário, em virtude de decisão judicial, decorrentes de responsabilidade solidária ou subsidiária referente ao presente instrumento, bem como todas as despesas realizadas pela contratante para se fazer representar em Juízo ou perante a Administração Pública, salvo quando houver improcedência total dos pedidos e após transitado em julgado, serão automaticamente descontadas de futuros pagamentos à contratada, se ainda vigente o contrato, ou ressarcidos no prazo de 30 (trinta) dias após a comprovação do pagamento, caso já esteja finalizado.
- 7.1.12 - A contratada não poderá utilizar-se de serviços de menores de idade, assim considerados aqueles previstos na legislação trabalhista em vigor, para a consecução do objeto do presente contrato, sob pena de rescisão imediata e encaminhamento formal do fato às autoridades competentes, sem prejuízo das penalidades previstas na Resolução do Conselho Nacional do Sesc nº 1.593/2024;
- 7.1.13 - Manter todas as condições de habilitação, inclusive acerca da regularidade fiscal, durante a vigência do contrato/da ata, sob pena de rescisão contratual;
- 7.1.14 - Em caso de fusão, cisão ou incorporação, cabe à contratada comprovar o atendimento dos critérios exigidos em edital, tais como idoneidade, qualificações técnica e econômico-financeira, habilitação jurídica, regularidade fiscal, dentre outros, sob pena de rescisão contratual;
- 7.1.15 - No exercício de suas atividades que envolvam o armazenamento de dados, deverá a contratada atuar em conformidade com boa fé e em estrita observância aos parâmetros, princípios e obrigações estipuladas pelas Leis nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados), seus regulamentos, bem como demais legislações aplicáveis que vierem a vigor no curso do período contratado;

7.1.16 - Responder questionamentos ou notificações dos órgãos fiscalizadores, decorrente da prestação dos serviços objeto deste edital;

7.1.17 - Ficar ciente que poderá haver redução do quantitativo conforme § 1º do Art. 38 da Resolução do Conselho Nacional do Sesc nº 1.593/2024, sem que caiba qualquer tipo de indenização ou compensação à contratada;

7.1.18 - Respeitar e observar o código de Ética do Sesc, conforme a Resolução nº 0403/2017, disponível para consulta no Portal da Transparência, cujos termos a contratada manifesta absoluta ciência.

7.2 - DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

7.2.1 - Receber os documentos de regularidade e nota fiscal e providenciar o devido pagamento;

7.2.2 - Fornecer dados relativos às normas internas, diretrizes e informações necessárias para que os produtos sejam entregues de acordo com as condições e peculiaridades do local a ser atendido.

8. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1 - As despesas da contratação decorrente da presente licitação correrão por conta da rubrica 449052, Centro de Custos 002169090000 e rubrica 339030, Centro de Custo 002149020000.

Florianópolis/SC, 11 de junho de 2024

ÁUREO LUÍS SPIES

Setor de Material e Patrimônio

ANEXO I – MEMORIAL DESCRITIVO

ANEXO II – PROJETOS